

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.160, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 17.019 de 17.01.17 que aposentou a Servidora JOAQUINA LUCIA ALMEIDA DORNELLES, quanto ao percentual de incorporação de atividade docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado Decreto nº 17.019 de 17.01.17 de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03 – Regra Magistério, à Servidora JOAQUINA LUCIA ALMEIDA DORNELLES, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0334, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 3.707,41(três mil setecentos e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.214,38 conforme Lei nº 5.129 de 29.03.16; por quarenta por cento (40%) do vencimento básico, relativo a oito (08) triênios: R\$ 885,75 conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 553,60 conforme Artigos 97 e 98, da Lei Complementar nº 005/95; incorporação de cinco vinte e cinco avos (5/25) de vinte por cento (20%) do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 53,68 conforme Art 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20/98, e Art 2º da EC nº 47/05 e Art 18, inciso I, alínea "e", 23, 44 e 57 da Lei nº 3496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17.01.2017

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

São Borja, 24 de Julho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Borja,

Publicado no Diário Oficial de São

DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

em:24/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete

---

PORTARIA Nº 1.216, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, de 03.01.2018, através do Laudo nº

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

**Número 442**

---

284/2019, o Parecer na Ata nº 039 de 09.07.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave nomeada através da Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 746/SAD/DRH/2019 protocolado sob nº 7805/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 13.07.2019 até 10.10.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo JOSÉ CEZAR SILVA MACHADO, Monitor, Classe A, nível 4, matrícula nº 1059, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

PORTARIA Nº 1.217, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

**Número 442**

Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, de 03.01.2018, através do Laudo nº 288/2019, o Parecer na Ata nº 039 de 09.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave nomeada pela Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 747/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 4755/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 08.05.2019 até 05.08.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo DELMI SANTOS PINTO, Escrivão, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.

---

PORTARIA Nº 1.218, DE 22 DE JULHO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

**Número 442**

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, de 03.01.2018, através do Laudo nº 300/2019, o parecer na Ata nº 041 de 16.07.2019, da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018 o Memo nº 767/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 2083/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA pelo período de noventa (90) dias, a contar de 21.07.2019 até 18.10.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor DILSON PASSAMANI RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 0233, Classe D, Nível 6, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.219, DE 22 DE JULHO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 289/2019 e o parecer na Ata nº 039/2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018, e o Memo. nº 752/SAD/DRH/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SAD, protocolado sob nº 7127/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 29.06.2019 até 26.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo MANOEL CECILIO BORGES, Fiscal de Rendas, Matrícula nº 0097, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

PORTARIA Nº 1.220, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 306/2019, o Parecer na Ata Nº 041 de 16.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo nº 769/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 4760/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 03.07.2019 até 30.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo NOE IFARRAGUIRRE FRAGA, Instalador Hidráulico, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.221, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011 de 03.01.2018, através do Laudo nº 307/2019, o Parecer na Ata nº 041 de 16.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018, e o Memo nº 770/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 2406/2018 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 12.07.2019 até 09.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave do Servidor Inativo TELMO PINTO MATHEUS, Escrevente Datilógrafo, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

---

PORTARIA Nº 1.222, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011/2018, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 285/2019, o Parecer na Ata nº 039 de 09.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 745/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 482/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 06.07.2019 até 03.10.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor FELIPE ITACIR DOS SANTOS LOPES, Eletricista, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

---

PORTARIA Nº 1.223, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 299/2019 e o Memo nº 761/SAD/DRH/2019, protocolado sob nº 16682/2019 da Secretaria Municipal de Administração - SAD; CONCEDE, pelo período de trinta (30) dias, a contar de 26.06.2019 até 25.07.2019, Auxílio-doença à Servidora CLECI VOSS, Serviços Gerais, Matrícula nº 1512, Classe A, Nível 1, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.224, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 296/19 e o Memo nº 1.184/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob nº 10530/2018; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 02.07.2019 até 29.09.2019, Auxílio-doença ao Servidor JOÃO BATISTA MARTINS LAGO, Atendente, Matrícula nº 0559, Classe D, Nível 4, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

**Número 442**

PORTARIA Nº 1.225, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 02.01.2018, através do Laudo nº 295/19; o parecer na Ata nº 46 de 18.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 1.187/19/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 8139/2019; PRORROGA, pelo período de noventa (90) dias, a contar de 27.06.2019 até 24.09.2019, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo GLADENIR PEREIRA JAQUES, Monitor, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

no Exercício do cargo de Prefeito.

---

## **PORTARIA Nº 1.226, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011 de 03.01.2018, através do Laudo nº 294/19, o Parecer na Ata nº 46 de 18.07.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018; e o Memo. nº 1.188/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 9652/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 27.06.2019 até 24.09.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave da Servidora Inativa **LAURA LIMA ALMEIDA CAETANO**, Professora, Regime Estatutário, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 22 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

**Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.227, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO  
POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora  
JOANINHA DE PAULA TRINDADE.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,  
inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada;

**Considerando** a Informação nº 81/19/SMEd/DP, protocolado sob nº  
18537/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

à Servidora **JOANINHA DE PAULA TRINDADE**, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula nº 0713, Classe D, Nível 2, lotada na EMEF Cândida Vargas, a contar de **05.08.2019 a 03.09.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 03.09.2013 a 03.09.2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.228, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Concede três (03) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CARINA DOS SANTOS FRAGA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

**PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada;

**Considerando** a Informação nº 80/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 18547/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **três (03) meses** à Servidora **CARINA DOS SANTOS FRAGA**, Professora Português, Matrícula nº 1438, Classe B, Nível 2, lotada na EMEF Ordália Machado, a contar de **05.08.2019 a 02.11.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 16.03.2012 a 16.03.2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**



# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

## **PORTARIA Nº 1.229, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Concede adicional por tempo de serviço de vinte e cinco por cento (25%) à Servidora MARIZE TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** o Memo Nº 1.183/2019-SMEd/DP, protocolado sob nº 18555/2019, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd;

**Considerando,** os Artigos 97 e 98 da LC 005/95;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º CONCEDE,** a contar de **13.04.2019**, 25% (vinte e cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço** à Servidora **MARIZE TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA**, Professora, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0673, Regime Estatutário, correspondente ao período aquisitivo de 05.03.1997 a 13.04.2019, Regime Estatutário e averbação de tempo de serviço prestado ao Município de São Borja no período de 12.05.1988 a 03.04.1991, correspondendo a 1.052 (um mil e cinquenta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dia de efetivo exercício, totalizando vinte e cinco (25) anos de Serviço Público Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## **PORTARIA Nº 1.230, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Determina averbação do tempo de serviço da Servidora JESSICA DE OLIVEIRA FORTES.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando,** Requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 18347/2019;

**Considerando,** a Informação nº 82/19/SMEd/DP;

**Considerando,** o Art. 115, inciso V da Lei Complementar nº 005/1995;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

## DETERMINA:

**Art. 1º DETERMINA** a Averbação do Tempo de Serviço da Servidora **JESSICA DE OLIVEIRA FORTES**, Atendente Recreacionista, Classe A, Nível 4, Matrícula nº 1684, Regime Estatutário, lotada na EMEITI Onze de Junho, prestado aos seguintes: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABRACADABRA LTDA-ME, no período de 03.04.2012 a 20.02.2013; ao MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, nos períodos de 20.02.2013 a 27.12.2013, 24.02.2014 a 12.12.2014, ao COMÉRCIO DE CONFECÇÕES FERNANDEZ LITDA, no período de 13.12.2014 a 26.12.2014 (proporcional); à ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, no período de 12.03.2015 a 03.02.2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS - datada de 14.07.2016, totalizando um mil duzentos e sessenta e cinco (1.265) dias, ou seja, três (03) anos, cinco (05) meses e dezesseis (16) dias de efetivo exercício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.231, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

**Concede um (01) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor SÉRGIO DE FREITAS.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 18015/2019;

**Considerando** a Informação nº 080/2019/RH, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por Assiduidade, em gozo, de **um (01) mês**, a contar de **19.07.2019 a 17.08.2019**, ao Servidor **SÉRGIO DE FREITAS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1315, Classe B, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF - correspondente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

## **PORTARIA N° 1.232, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Concede um (01) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor SÉRGIO SCHENHALZ.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolado sob n° 17908/2019;

**Considerando** a Informação n° 078/2019/RH, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar n° 005/95;

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por Assiduidade, em gozo, de **um (01) mês**, a contar de **19.07.2019 a 17.08.2019**, ao Servidor **SÉRGIO SCHENHALZ**, Desenhista, Matrícula nº 2525, Classe D, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST - correspondente ao período aquisitivo de 09.10.2001 a 08.10.2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.233, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Concede um (01) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, em gozo, ao Servidor SETEMBRINO VAZ DORNELLES.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 17112/2019;

**Considerando** a Informação nº 077/2019/RH, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por Assiduidade, em gozo, de **um (01) mês**, a contar de **12.08.2019 a 10.09.2019**, ao Servidor **SETEMBRINO VAZ DORNELLES**, Jardineiro, Matrícula nº 0382, Classe D, Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL - correspondente ao período aquisitivo de 24.10.2013 a 23.10.2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**

**Vice-Prefeito de São Borja**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

Número 442

no Exercício do Cargo de Prefeito.

## PORTARIA Nº 1.234, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CARLISE AMARILHO DA COSTA.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o requerimento da parte interessada;

**Considerando** a Informação nº 079/19/RH, protocolado sob nº 17924/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**Considerando** o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **CARLISE AMARILHO DA COSTA**, Agente Operacional de Saúde, Matrícula nº 1188, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS - a contar de **01.08.2019 a 30.08.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 28.05.2007 a 27.05.2012.



# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 24 de julho de 2019

---

Número 442

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 23 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---